PROJETO DE LEI

Expediente PM 057/2005

CM 161/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 057/2005

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com instituições financeiras para concessão de empréstimos aos servidores municipais, mediante desconto em folha de pagamento e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições financeiras, para a concessão de empréstimos aos servidores municipais, mediante desconto em folha de pagamento do valor necessário à quitação de cada parcela.

Art. 2º Dos termos de convênio deverão constar, dentre outras julgadas de interesse pelos convenientes, clausulas dispondo sobre:

I – o objeto do convênio;
II – obrigações de cada conveniente;
III – necessidade de prévia e expressa autorização do servidor ou funcionário para efetivação do desconto em folha de pagamento dos valores das parcelas;
IV – a limitação do desconto a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisórias;
V – isenção do Município de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente;
VI – prazo de duração e possíveis prorrogações, cuja soma não poderão exceder o período de 05 (cinco) anos, salvo autorização legislativa específica;
VII – hipótese de rescisão;
VIII – eleição de foro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
R.º 161/05
Rec. 09-6-2005

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Apresento a esta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com instituições financeiras, para a concessão de empréstimos aos servidores municipais, mediante desconto em folha de pagamento do valor necessário à quitação de cada parcela.

É uma proposta que visa auxiliar os funcionários públicos a obter crédito de uma maneira fácil e rápida, sem muita burocracia e principalmente sem a solicitação de avalistas, que, com o passar do tempo, acabam criando empecilhos ou compromissos futuros com ambas as partes envolvidas no aval.

Solicito aos nobres edis que o referido Projeto de Lei, seja votado e aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 08 de junho de 2005.

LEO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal